LEI MUNICIPAL Nº 364/98, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.998

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua MOACYR DE MAGALHÃES CALDEIRA, a antiga Rua N, iniciando na Rua Jair de Souza Castro, no Loteamento Santa Inês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 14 de outubro de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal